



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.541/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para inclusão no orçamento da despesa com o Programa Vale Feira Social, com a seguinte classificação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0005 – Apoio Administrativo

2.248 – Vale Feira Social

3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ **R\$ 28.800,00**

Fonte de Recurso

150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
_____ **R\$ 28.800,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0159 – Gestão da Assistência Social

2.088 – Segurança Alimentar e Nutricional

33903000000 – Material de Consumo _____ **R\$ 28.800,00**

FONTE: 150000000000 _____ **R\$ 1.868,64**

FONTE: 166100000000 _____ **R\$ 26.931,36**

FICHA: 0000577





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA** em 22/02/2024 10:26

Checksum: **4DC861AF772EB5668B1F70A94AE3D06263F389B91E2DC971F302332D32CE3A3F**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 22/02/2024 10:27

Checksum: **A13B2C1B7B0147420F1A5BF3E0A07E1D7B1F6A6455E42223244C2B09D60A4A82**

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 23/02/2024 07:38

Checksum: **3707834F9EEE28113802326EB83FB6035F605736CBC6EB4D36395FD596D0707C**

